

ÍNDICE

1.OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS.....	2
4. GLOSSÁRIO	3
5. RESPONSABILIDADES.....	3
5.1. Mesa de Operações	3
5.2. Diretor de Operações.....	5
5.3. Responsável Liquidação e Custódia / Back-Office	3
5.4. Custódia	3
5.5. Controles da Custódia.....	3
5.6. Cadastro	4
5.7. Liquidação	4
5.8. Controles de Liquidação	4
5.9. Contabilidade	4
5.10. Back-Office	5
6. DIRETRIZES	5
6.1. Prazos para Liquidação	5
6.2. Informações Sobre Custódia.....	5
6.3. Registro e Análises da Liquidação	6
6.4. Formas de Liquidação	6
6.5. Liquidações Financeiras	6
6.6. Recebimentos	6
6.7. Pagamentos.....	6
6.8. Segurança E Prevenção	6
6.9. Garantias.....	6
6.10. Controle das Posições Dos Clientes	7
6.11. Transferência De Posições.....	7
6.12. Retirada De Ativos.....	7
6.13. Direitos Sobre Os Ativos Dos Clientes.....	8
6.14. Operações Nos Mercados A Prazo	8
6.15. Acompanhamento Dos Direitos Sobre Os Ativos Em Garantia.....	8
6.16. Da Contabilização E Conciliação	9
7. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES	9



POLÍTICA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

GALAPAGOS DTVM

1. OBJETIVO

Esse documento visa apresentar os critérios básicos para a custódia e liquidação de operações realizadas nas clearings.

2. APLICAÇÃO

A presente política se aplica à Galapagos DTVM, colaboradores e pessoas diretamente ligadas as áreas, a saber:

- Mesa de Operações;
- Liquidação e Custódia / Back-Office;
- Contabilidade.

3. REFERÊNCIAS

- Resolução CVM nº 35/21;
- Resolução CVM nº 32/21;
- Instrução CVM nº 617/19;
- Resolução CVM nº 30/21;
- Instrução CVM nº 612/20;
- Programa de Qualificação Operacional / Roteiro Básico - B3;
- Resolução BACEN 4.327/2014;
- Resolução CMN 3.380/2006;
- Lei nº 9.613/98;
- Lei nº 12.683/12.

4. GLOSSÁRIO

- CVM: Comissão de Valores Mobiliários
- BACEN: Banco Central do Brasil;
- B3: Brasil Bolsa Balcão;
- CMN: Conselho Monetário Nacional;
- CETIP: Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos;
- PNP: Participante de Negociação Pleno;
- Cosif: Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;
- SPB: Sistema de Pagamentos Brasileiro;
- Clearing: Instituições que realizam liquidações envolvendo ativos do mercado financeiro e de capitais.



POLÍTICA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

GALAPAGOS DTVM

5. RESPONSABILIDADES

Serão observadas as regras operacionais específicas para liquidação, registro e custódia de operações, contidas nos Regulamentos próprios das Bolsas, Administradores de Fundos de Investimento e conforme o documento de Regras e Parâmetros de Atuação da Galapagos DTVM.

5.1. Mesa de Operações

- Realização de operações mediante a posição de custódia dos clientes, esclarecendo as dúvidas e prazos.

5.2. Diretor de Operações

- Análise da documentação das irregularidades e das providências adotadas;
- Aprovação das exceções, dentro da sua alçada, que não conflitem com as normas legais;
- Responsável legal pelas operações.

5.3. Responsável Liquidação e Custódia/BackOffice

- É de responsabilidade da área de Liquidação e Custódia acompanhar todas as liquidações de operações processadas conforme critérios gerais contidos neste documento;
- Manutenção da confiabilidade da posição do cliente, observando sempre seus direitos, prazos de subscrição e outros cuidados inerentes a posições de clientes;
- Responsabilidade administrativa pela liquidação das operações e custódia dos títulos;
- Aprovação das exceções dentro da sua alçada, que não conflitem com as normas legais;
- Acompanhamento do valor médio das operações regularmente realizadas pelos clientes.
- Processar a liquidação das operações definitivas e compromissadas registradas em seu ambiente.

5.4. Custódia

- Movimentação das posições de custódia dos clientes;
- Administração dos direitos das posições mantidas em custódia;
- Acompanhamento e a conferência da movimentação dos títulos/ativos depositados como garantia;
- Cobrança da taxa de custódia dos clientes.

5.5. Controles da Custódia

- Observação dos limites operacionais da Instituição;



POLÍTICA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

GALAPAGOS DTVM

- Controle da adequação das transferências;
- Movimentação das posições de clientes na Custódia;
- Monitoramento das pendências verificadas nas operações, com reflexo na Custódia;
- Controle do exercício de direitos sobre as garantias depositadas;
- Manutenção das garantias em nível compatível com os riscos;
- Liberação da Posição de Custódia apenas de clientes sem pendências operacionais, cadastrais e financeiras;
- Compatibilidade dos saldos de Custódia e a capacidade financeira do cliente.

5.6. Cadastro

- Suporte na validação dos documentos, autorizando movimentação das Posições de Custódia dos clientes.

5.7. Liquidação

- Processamento das liquidações das operações;
- Elaboração dos controles analíticos de fechamento das operações;
- Liquidação financeira das operações junto aos clientes, administradores e clearings.

5.8. Controles de Liquidação

- Manutenção atualizada do calendário de liquidação financeira dos mercados;
- Liquidação Financeira das Operações nos prazos estipulados pelas clearings, administradores e órgãos reguladores;
- Geração de dados, informações para cálculo, retenção e recolhimento de impostos;
- Documentação das liquidações nominais aos comitentes das operações;
- Identificação de operações, de clientes, com incidência de impostos;
- Resumo das liquidações do dia;
- Conciliação dos valores pendentes a liquidar;
- Verificação da forma de pagamento de clientes em vista a Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

5.9. Contabilidade

- Registro de todos os eventos relacionados à custódia, liquidação e das operações;
- Recolhimento dos impostos envolvidos nas operações;
- Conciliação e análise de contas.



5.10. Back-office

- Em casos de transferência de custódia, o time comercial ou atendimento receberá a solicitação junto da documentação e encaminhará ao "Back-Office". As posições de clientes serão controladas pela área de "Back-Office".
- A Galapagos DTVM por meio de seu "Back-Office", só receberá as garantias que são elegíveis pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.
- Os relatórios recebidos da Bolsa e toda movimentação serão encaminhados para a Contabilidade, caso o sistema contábil não seja integrado ao sistema de "Back-Office".
- Para retirada de Ativos a área de "Back-Office" da Galapagos DTVM deverá verificar se não há nenhuma pendência em conta corrente e/ou cadastral.
- As retiradas são efetuadas no Sistema de Garantias da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.
- O "Back-Office" deverá controlar os direitos de forma a acompanhar os créditos dos direitos dos clientes, dentro da conta corrente.
- O "Back-Office" efetuará a conciliação das contas de custódia e de liquidação.

6. DIRETRIZES

6.1. Prazos para Liquidação

A liquidação financeira de operações realizadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão será realizada conforme o calendário de liquidação da própria B3 (segmentos Bovespa, CETIP e BM&F) e Administradores de Fundos, conforme o caso.

6.2. Informações sobre Custódia

Em casos de transferência de custódia, o time comercial ou atendimento receberá a solicitação junto da documentação e encaminhará ao "Back-Office". As posições de clientes serão controladas pela Área de "Back-Office".

6.3. Registro e Análises da Liquidação

Todas as operações serão adequadamente registradas nas contas dos clientes e das Instituições envolvidas, de forma a assegurar o pleno controle dos direitos e obrigações necessárias ao processo de liquidação.

Os dados da liquidação estão disponíveis para Contabilidade.

As operações não liquidadas serão identificadas diariamente e regularizadas pelo próprio Back-Office em contato com o gestor da conta. No caso de falha de liquidação, em qualquer modalidade, será reportado um Incidente de Risco conforme formulário disponível na Intranet.



Os valores serão devidamente conciliados contemplando os valores a liquidar com os clientes tais como margens, rendimentos, multas e etc. Valores pagos/recebidos dos clientes são conciliados, via App, com o valor liquidado pela Instituição junto as câmaras de liquidação, ou seja, os clientes não investem sem que haja saldo em conta gráfica da Galapagos DTVM.

6.4. Formas de liquidação

As liquidações de operações são efetivadas nos seguintes aspectos:

- Clientes: Transferência interna nas contas dos clientes, após a recepção e processamento das ordens;
- Administradores de Fundos: TEDs após as confirmações dos clientes;
- B3: TEDs com o PNP contratado em caso de compras e vendas dos segmentos Bovespa e BM&F;
- B3: Mensageria no seguimento CETIP, Programa do Tesouro Direto e proventos de ações.

Atentar para os aspectos de recebimentos que possam configurar suspeita de lavagem de dinheiro, face às implicações da Lei nº 9.613/98, e demais disposições regulamentares, que tratam sobre o assunto.

6.5. Liquidações Financeiras

As liquidações das operações serão efetuadas, conforme os capítulos abaixo descritos.

6.6. Recebimentos

Serão recebidos apenas TEDS e as formas introduzidas pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB), com evidências disponíveis no sistema de mensageria.

6.7. Pagamentos

As TEDS somente poderão ser emitidas para o cliente que realizou a operação; será efetuado também pelas formas introduzidas pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Não serão permitidos pagamentos e/ou recebimentos em dinheiro.

6.8. Segurança e Prevenção

Todos os mercados, de que os valores entregues na Custódia, deverão ser compatíveis com a capacidade financeira dos clientes, visto as responsabilidades decorrentes da Lei nº 9.613/98 (Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e legislação complementar.

Acompanhamento rigoroso também será feito para que os limites operacionais definidos pela Bolsa sejam mantidos em conformidade.

6.9. Garantias

Serão requeridas para todos os investidores que mantenham posição que representem riscos, as:

- Garantias iniciais;
- Garantias adicionais, solicitadas pela Bolsa e pela Instituição.

A Galapagos DTVM por meio de seu "Back-Office", só receberá as garantias que são elegíveis pela B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

6.10. Controle das Posições dos Clientes

Controles tempestivos e de qualidade serão mantidos, bem como conferências e análises das operações, que incluirão:

- Conferência das compras realizadas, com as entradas em custódia;
- Conferência das saídas de Ativos, com as vendas realizadas;
- Conferência das transferências de carteira, coberturas, garantias, etc.;
- Conferência das chamadas de margem e seus recebimentos.

Os relatórios recebidos da Bolsa e toda a movimentação serão encaminhados para a Contabilidade, caso o sistema contábil não seja integrado ao sistema de "Back-Office".

Serão checadas as operações acima, conferindo-se a documentação da Bolsa com a dos sistemas internos.

Conferir também os lançamentos (nº de cliente, origem, destino, carteira, quantidade, preço, etc.).

6.11. Transferência de Posições

O Sistema de Transferência de Posições da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, só permitirá a Instituição transferir posições em aberto de clientes, para estes mesmos clientes em outra Instituição desde que:

- Os dados cadastrais básicos do cliente estejam rigorosamente iguais. Qualquer divergência impedirá que a transferência seja efetivada;
- As posições a serem transferidas já estejam abertas, ou seja, operações realizadas no dia não podem ser transferidas por este Sistema;
- No dia do vencimento de contratos futuros não são permitidas transferências de posições do dia que está vencendo.

6.12. Retirada de Ativos

Para retirada de Ativos a área de Back-Office da Galapagos DTVM deverá:

- Verificar se não há nenhuma pendência em conta corrente e/ou cadastral;
- As retiradas são efetuadas no Sistema de Garantias da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

6.13. Direitos sobre os Ativos dos Clientes

O "Back-Office" deverá controlar os direitos de forma a acompanhar os créditos dos direitos dos clientes, dentro da conta corrente.

6.14. Operações nos Mercados a Prazo

O estrito controle sobre estas operações deverá ser feito inclusive para:

- Obter volume das posições em aberto de cada cliente;
- Informar a Mesa de Operações, para controle da posição do cliente.

6.15. Acompanhamento dos Direitos sobre os Ativos em Garantia

Os direitos relativos aos ativos de clientes dados em garantia serão assegurados por rígido controle, através:

- Da conferência periódica, por meio de consulta a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, das bonificações, subscrições e dividendos quando a garantia for representada por ações;
- Do acompanhamento dos direitos e respectivos créditos relativos às margens depositadas, quando esta estiver representada por Títulos, através de mapa específico.

6.16.Da Contabilização e Conciliação

O Back-Office efetuará a conciliação das contas de custódia e de liquidação.

As operações serão contabilizadas conforme disposto no Cosif, através da documentação e mapas específicos da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

Serão contabilizados, conferidos e recolhidos os impostos e taxas devidos nas operações, tais como, IRRF, ISS.

Serão conferidos, o Mapa de Operações e o Relatório de Receitas de Corretagem emitido pela Área de Liquidação.

7. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

- Os registros e controles das operações são efetuados por colaboradores certificados e de forma eletrônica;
- A equipe de Liquidação e Custódia é segregada em ambiente controlado das equipes Comercial, Produtos e Mesa de Operações.

Data	Versão	Responsável
Novembro de 2024	Atual	DocuSigned by: <i>Rafael Maida</i> 9EC496D380084C1... Diretor DTVM

